



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 003/2014**

*Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos aos ofícios oriundos da Administração Pública Federal, Estadual, Poder Judiciário, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Polícias Judiciária e Federal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Determinar aos Senhores Secretários que os ofícios recebidos por esta Administração Municipal, oriundos da Administração Pública Federal, Estadual, Poder Judiciário, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Polícias Civil e Federal deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Governo, no prazo máximo de 24 horas após o seu recebimento.

**Artigo 2º.** As respostas aos ofícios oriundos da Administração Pública Federal, Estadual, Poder Judiciário, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Polícias Civil e Federal deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito Municipal, assim como a Secretaria Municipal de Governo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do seu prazo final.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2014.

LADÁRIO-MS, 03 de janeiro de 2014.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
**Prefeito Municipal**